

Publicado no DIO/PMVV

Em 06/06/2025 – Fls. 17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORATARIA P Nº 078/2025

**Retifica a Portaria P Nº 144/2021, publicada
no DIO/PMVV em 30/07/2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **20116/2021**, datado de **22/04/2021**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 144/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à senhora ROXANNE DE CARVALHO TEIXEIRA, titular do cargo de Agente de Fiscalização Pública, Classe NF II, Padrão D, a partir de 30/07/2021, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Arts. 58, incisos I, II e III e §§ 2º e 3º e 90, caput e parágrafo único da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 04 de junho de 2025.

Assinado de forma
digital por CAIO
MARCOS
CANDIDO:76444708753
CAIO MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.06.04
16:30:17 -03'00'

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORATARIA P Nº 077/2025

Retifica a Portaria P Nº 112/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/06/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012, e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 40055/2017, datado de 26/07/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 112/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora LOURDES MACHADO CAVALIERI, titular do cargo de Professor PA – Séries Iniciais, Nível V, Faixa 7, com proventos Integrais, na forma do que dispõem os Art. 58, incisos I, II e III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, incisos caput, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, caput e §1º, e Art. 90, caput e parágrafo único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vila Velha (ES), 04 de junho de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 04 de junho de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 079/2025

Retifica a Portaria P Nº 139/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/07/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 22165/2021, datado de 30/04/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 139/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor SEBASTIÃO DOS SANTOS, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 5, a partir de 30/07/2021, com proventos Integrais, na forma do que dispõem os Arts. 82, incisos I, II, III, IV e V e parágrafo único e 91, caput da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vila Velha (ES), 04 de junho de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 078/2025

Retifica a Portaria P Nº 144/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/07/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 20116/2021, datado de 22/04/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 144/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à senhora ROXANNE DE CARVALHO TEIXEIRA, titular do cargo de Agente de Fiscalização Pública, Classe NF II, Padrão D, a partir de 30/07/2021, com proventos Integrais, na forma do que dispõem os Arts. 58, incisos I, II e III e §§ 2º e 3º e 90, caput e parágrafo único da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/07/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições legais, ratifica:

Processo: 62655/2025

Cod. Cidades: 2025.076E0800001.10.0005

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso III, alínea "f". Objeto: participação de servidor no "58º Congresso Nacional da ABIPEM." Favorecido: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM. CNPJ: 29.184.280/0001-17. Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Gestor: Patrícia Siqueira Nunes – Mat. 1012969-2. Fiscal: Mariana Paiva Magnago Lopes – Mat. 1010646-4.

Vila Velha/ES, 5 de junho de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente